

REGISTRO DE IMÓVEIS — SÃO SEBASTIÃO
REGISTRO GERAL

Livro Nº 2

Ano: 1.985.

MATRÍCULA Nº 23.389

FICHA Nº 1

DATA 28/03/1.985.

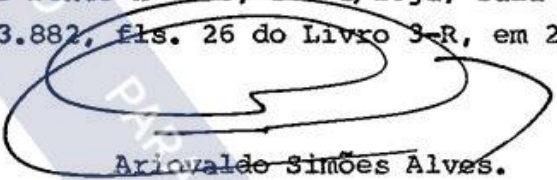
IMÓVEL- O LOTE DE TERRENO sob nº 04 (quatro) da Quadra nº 09 (nove), do Loteamento denominado "FAZENDA SÃO MATIAS - A FEITICEIRA", localizado - no Distrito e Município de Ilhabela, desta Comarca e Circunscrição Imobiliária de São Sebastião, neste Estado de São Paulo, medindo 20,00 m. (vinte metros) de frente para a Avenida Princesa Izabel, por 35,00 m. - (trinta e cinco metros), da frente aos fundos, em ambos os lados, e -- 20,00 m. (vinte metros) nos fundos, com a área de 700,00 m2 (setecentos metros quadrados), confrontando, pelo lado direito, com o lote nº 05; - pelo lado esquerdo, com o lote nº 03, e , nos fundos, com o Sistema de Jardim do Loteamento.-

CADASTRO MUNICIPAL nº 8900.0090.0040. -

PROPRIETÁRIO:- GODOFREDO VIANNA FILHO, OABSP. 17.729, CPF do casal 021.739.728-04, casado sob o regime da separação obrigatória de bens, com - dona WANDA FERRARI VIANNA, nos termos do artigo 258, § único, inciso -- III do Código Civil, anteriormente à Lei nº 6.515/77, sendo ela do lar - e êle advogado, brasileiros, domiciliados e residentes na Capital deste Estado-SP., com escritório na Rua São Bento nº 290, 2ª. s/loja, sala 1.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 13.882, fls. 26 do Livro 3-R, em 20/09/1972, neste Cartório. -

O OFICIAL INTERINO,


Arivaldo Simões Alves.

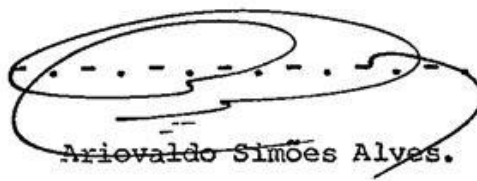
R. 1 - Em 28 de março de 1.985.-

"VENDA E COMPRA"

Pela Escritura Pública datada de 18 de Dezembro de 1.984, lavrada às fôlhas 137 do Livro nº 1.427 do 21º Cartório de Notas da Capital deste Estado de São Paulo, GODOFREDO VIANNA FILHO, supra qualificado, neste ato assistido por sua mulher dona WANDA FERRARI VIANNA, VENDEU o imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo preço de Cr\$ 7.500.000,00 (valor venal ano - de 1.985 - Cr\$ 18.056.512), à MÁRIO SIGUEYUKI MURAHARA, RG. nº 4.995.008-SSP/SP, CPF. nº 522.567.078-49, comerciante, e sua mulher dona MADOKA HIGASHI MURAHARA, RG. nº 5.157.222-SSP/SP. CPF. nº 570.983.288/04, bancária, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no 29º Tabelionato de Notas da Capital, Livro nº 47, fls. 27, em 19/05/80, registrada sob o nº 2.555, no Livro 3-Auxiliar, em 01/07/82, no 14º Cartório de Registro de Imóveis da Capital-SP., domiciliados na Capital deste Estado-SP., onde residem na Rua Guaíra nº 191, Bosque da Saúde. -

"Continua no Verso"

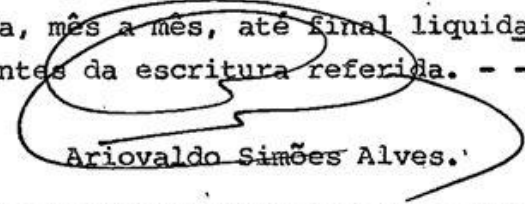
Bosque da Saúde. - - - - -
O OFICIAL INTERINO,


Ariovaldo Simões Alves.

R. 2/23.389 - Em 28 de março de 1.985.-

"HIPOTECA"

Pela mesma Escritura Pública, referida no R. 1 retro e supra, MÁRIO SIGUE YUKI MURAHARA e sua mulher dona MADOKA HIGASHI MURAHARA, retro qualificados, HIPOTECARAM o imóvel objeto desta MATRICULA, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, a favor do vendedor GODOFREDO VIANNA FILHO, retro qualificado, para garantia da dívida no valor de Cr\$ 6.900.000, pagáveis através de seis (6) parcelas mensais, iguais e sucessivas do valor de C r \$ - 1.150.000, cada uma, sem juros, vencendo-se a primeira delas no dia 10 de janeiro de 1.985, e as demais, no mesmo dia, mês a mês, até final liquidação, e demais cláusulas e condições constantes da escritura referida. - -
O OFICIAL INTERINO,


Ariovaldo Simões Alves.

Av. 3/23.389

"CANCELAMENTO DE HIPOTECA"

Conforme instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, Capital, datado do dia 22 do mês passado, com firma reconhecida, o credor Godofredo Vianna Filho, já qualificado, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 2 precedente, o que ora faço por intermédio desta averbação. Ao Oficial: R\$2,45. Ao Estado: R\$0,66. Ao Ipesp: R\$0,49. Recibo nº 24.999. Protocolo nº 47.654.

São Sebastião, 07 de agosto de 1997.

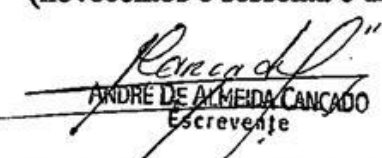
O SUBSTº DO OFICIAL:

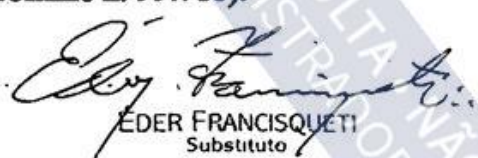

(OSMAR ANASTÁCIO DE JESUS)

AV. 4 - Em 23 de março de 2015

Ref. prenotação n. 99.718, de 20 de março de 2015

AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Averba-se, nos termos do Requerimento firmado em São Paulo - SP, em 22 de dezembro de 2014, instruído com a Certidão expedida em 31 de janeiro de 2014, pela 40ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo - SP, nos autos n. 0833543-60.1997.8.26.0100, da ação de procedimento ordinário - compra e venda, movida por VICUNHA TÊXTIL S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 07.332.190/0001-93, com sede na Avenida Sargento Hermínio, n. 2.965, bairro Presidente Kennedy, em Fortaleza - CE, em face do proprietário MÁRIO SIGUEYUKI MURAHARA, qualificado, e outros, para constar o ajuizamento da referida ação, cujo valor da causa é de R\$ 961.800,00 (novecentos e sessenta e um mil e oitocentos reais). (Microfilme n. 99.718).


ANDRÉ DE ALMEIDA CÂNCADO
Escrevente


EDER FRANCISQUETI
Substituto

AV. 5 - Em 22 de novembro de 2017

Ref. prenotação n. 107.998, de 06 de novembro de 2017

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 06 de novembro de 2017, pela
.....(continua na ficha 02).....

MATRÍCULA

FICHA

23.389

02

São Sebastião, 22 de novembro de 2017.

40ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo - SP, (recebida digitalmente pelo protocolo ARISP PH000188025), nos termos do provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 0833543-60.1997, da ação de execução civil movida por VICUNHA TEXTIL S.A., CNPJ n. 07.332.190/0001-93, em face do proprietário MARIO SIGUEYUKI MURAHARA, qualificado, procedemos à averbação da penhora de parte ideal correspondente a 50,00% do imóvel, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 11.793.579,63 (onze milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o próprio executado. Valor base de cálculo: R\$ 2.358.715,92. (Microfilme n. 107.998).

PABLO RODRIGUEZ
Escritor

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 6 - Em 03 de outubro de 2019

Ref. prenotação n. 114.433, de 27 de setembro de 2019

ARRESTO: Conforme Certidão de Arresto expedida em 26 de setembro de 2019, pela Central de Mandados da Comarca de Americana - SP, (recebida digitalmente pelo protocolo ARISP PH000289160), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 0011482-18.2019.5.15.0007, da ação de execução trabalhista movida por CARLOS ALBERTO ALVES PEREIRA, CPF n. 531.770.886-91, em face de MARIO SIGUEYUKI MURAHARA, CPF n. 522.567.078-49, e outros, procedemos à averbação do arresto do imóvel, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 1.864.722,29 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o referido executado. Os emolumentos devidos pela presente averbação, serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da tabela II, anexa à Lei Estadual n. 11.331, de 26 de dezembro de 2002. Valor base de cálculo: R\$ 233.090,28. (Microfilme n. 114.433). Selo Digital n. 1199583E1000023389000619R

ABNER SALES FERREIRA
Escritor

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE C
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG